

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

23 / 10 / 2021

Presidente

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2021

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 22/10/2021

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 22/10/2021

PRESIDENTE

Concede ajuda financeira no exercício de
2022 e dá outras providências.

CM / 500 / 2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, às seguintes entidades filantrópicas, mediante Termo de Fomento, até os limites abaixo fixados:

- Lar do Idoso Padre Lino José Correr.....	R\$ 200.000,00
- Obras Sociais do Centro Espirita Adolfo Bezerra de Menezes.....	R\$ 200.000,00
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba.....	R\$ 180.000,00
- Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.....	R\$ 54.000,00
-TOTAL.....	RS634.000,00

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

[Handwritten signature]

Aprovado em 1º votação por
16 favoráveis e 00 contrários.

23 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado em 2º votação por
13 favoráveis e 00 contrários

29 / 10 / 2021

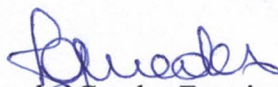
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

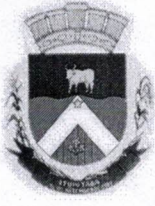
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2021.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/286

Ituiutaba, 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

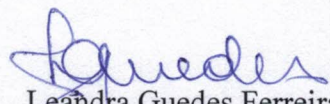
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 77.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 77/2021, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***Concede ajuda financeira no exercício de 2022 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 77/2021

Ituiutaba, 19 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, as entidades que menciona, recursos financeiros, à conta do orçamento do exercício de 2022, no montante de até R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta quatro mil reais).

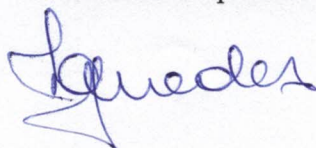
As beneficiárias do projeto são entidades que atuam na área de Proteção Social Especial, prestam serviço nessa área e são cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo nº 18.724, de 03 de novembro de 2021, que teve origem no Ofício SEDS 337, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que assim se pronuncia:

“Justificamos a liberação de recursos financeiros por se tratar de serviços essenciais na área de Assistência Social, que beneficiam um público prioritário, pelas condições socioeconômicas dos mesmos. Sendo que necessitam de atendimento especializado e contínuo que promovam seu desenvolvimento, bem estar e inclusão social.”

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, que passou a ser de observância obrigatória para os Municípios já no ano de 2017.

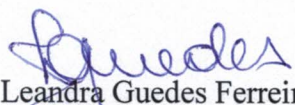
Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/100/2021, que concede ajuda financeira no exercício de 2022 e dá outras providências.


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de novembro de 2021.



Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/100/2021, que concede ajuda financeira no exercício de 2022 e dá outras providências.


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de novembro de 2021.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PARECER JURÍDICO Nº 096/2021

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, **PROJETO DE LEI CM/100/2021**, *que concede ajuda financeira no exercício de 2022 e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹ (2011, p. 349) trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (*MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970*), que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias o que deve ser observado pelo Executivo no processo administrativo antes da elaboração do convênio.

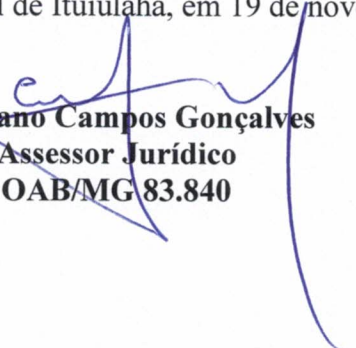
1 DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.



O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais, em relação a repasse da ajuda financeira para as entidades deve a Administração Pública observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2021.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 18724 / 2021

Data de Abertura: 03/11/2021 14:05:44

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 260001 - 02.01.082.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F.: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO: SEDS 337/2021

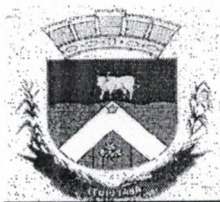
SOLICITA ELABORAÇÃO DE LEI PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO P/ ENTIDADES DA ÁREA DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO 2022

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: GUSTAVO ANTONIO COSTA MOREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 nº 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Ofício: SEDS 337/2021

Ituiutaba, 03 de novembro de 2021

Assunto: Solicita elaboração de Lei para repasse de Recurso Financeiro p/ entidades da área da Proteção Social Especial no exercício 2022.

Senhora Prefeita,

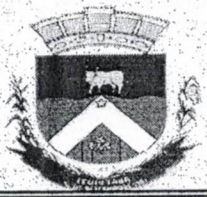
Por se tratar de serviços continuados ofertados Lares de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com necessidades especiais, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar providências necessárias para a elaboração de Lei que autorize repasse financeiro para as entidades de Assistência Social da área de **Proteção Social Especial** para o **Exercício de 2022**, com fulcro na Lei 13.019/2014, conforme relação das entidades beneficiadas abaixo:

Nºde Ordem	Entidade	Valor Anual
01	Lar do Idoso Padre Lino José Correr	200.000,00
02	Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba	200.000,00
03	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba	180.000,00
04	Lar Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula	54.000,00
TOTAL		634.000,00

Atenciosamente,


Aleuane Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



JUSTIFICATIVA

Transferência de Recurso Financeiro para Entidades de serviços continuados

Justificamos a liberação de recursos financeiros por se tratar de serviços essenciais na área de Assistência Social, que beneficiam um público prioritário, pelas condições socioeconômicas dos mesmos. Sendo que, necessitam de atendimento especializado e contínuo que promovam seu desenvolvimento, bem estar e inclusão social.

Ressaltamos a importância da parceria do Poder Público Municipal com as entidades em questão, tendo em vista que as mesmas já contam com estrutura física e humana adequada para a prestação dos serviços, compartilhando com o município a execução de ações que se prestada, exclusivamente pelo Poder Público, resultaria em um investimento ainda maior.

Trata-se de um trabalho de extrema relevância social, e de entidades reconhecidas historicamente por prestar um atendimento de qualidade.

Assim, solicitamos analisar a possibilidade de elaboração de "Termo de Fomento" para viabilizar a continuidade do apoio do município as entidades citadas.

Ituiutaba, 03 de Novembro de 2021


Aleuene Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161 – centro Ituiutaba M.G. Fone: (34) 3261-2486

OFÍCIO S/Nº 2021

Ituiutaba/MG. 16 de novembro de 2021.

A Municipal de Ituiutaba

Att. Secretaria de Governo

Ref.: Encaminha Plano de Trabalho 2022

Em anexo a este, encaminhamos Plano de Trabalho com vistas a celebração de Termo de Fomento para o Exercício de 2022

Atenciosamente

Paulo Cesar de Oliveira

Presidente



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA		CNPJ: 21.330.295/0001-34	
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 161 / SETOR NORTE			
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300.070	TELEFONE: (34)3261-2486
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Cesar de Oliveira		CPF: 212.503.596-00	
CARGO: PRESIDENTE		FUNÇÃO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV 33-A Nº 153 / SETOR SUL / ITUIUTABA-MG			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			PERÍODO DE EXECUÇÃO		
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI			Início: Janeiro/2022	Término Dezembro/2022	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Esporte ()	Turismo ()	Cultura ()	Assistencial (X)	Outras ()

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO :

As Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oferta serviços de acolhimento institucional destinado à pessoa idosa objetivando garantir a proteção integral. De modo que a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A unidade oferece um ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações estão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos em regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades do convívio com os familiares.

A capacidade de atendimento da “Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes ” deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.

3- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

As funções da política de assistência social são a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema único de Assistência Social – SUAS. A Política Nacional de Assistência Social (2004) define o foco de sua atenção que é amenizar situações de vulnerabilidades sociais e de riscos, como também tratar as violações de direitos. Sendo assim a PNAS define que “a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas. Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas”. Já o risco social “configura-se como uma situação instalada que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”. Portanto, todo esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gera consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência; violência física, psíquica, sexual; abandono; situação de rua; exploração do trabalho infantil. Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (2005) reforçou-se a especificidade desta Política e conseqüentemente o público a ser atendido pela mesma; que são “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Neste contexto a **Proteção Social Especial - PSE** tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

As Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba- mantenedora da Casa dos Velhos, é pessoa jurídica de direito privado, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que presta serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas se vincula a PSE de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional e tem por finalidade atender e promover o acolhimento de longa permanência.

PÚBLICO-ALVO:

- Cidadãos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.
- Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Procura espontânea do próprio idoso ou de sua família ao Centro de Referência da Assistência Social;
- Encaminhamento da rede sócioassistencial ou de outras políticas públicas.
- É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

METAS:

QUALITATIVAS:

- Acolher e garantir proteção integral, evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal e benefício ou aposentadorias;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

QUANTITATIVAS: 52 pessoas idosas

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META %	OBJETIVO ESPECÍFICO	PERÍODO		INDICADOR FÍSICO		UNIDADE DE REAL – R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	UNID	QTDE	CUSTOS
100%	Promover, de acordo com as metas qualitativas, o acolhimento institucional à pessoa idosa, visando à proteção integral, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de seus direitos estabelecidos em lei.			Pessoas	52 idosos	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Total Geral

200.000,00

PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Pagamento de aluguel - Pagamento de salário de funcionários; - Pagamento de 13º salário; - Pagamento de férias; - Pagamento de rescisões de contrato; - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS) - Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO); - Pagamento de reparos de veículos da entidade; - Pagamento de combustível para veículos da entidade;	200.000,00		200.000,00



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

<ul style="list-style-type: none">- Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade;- Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme- Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;- Taxa de segurança (BOMBEIRO);- Despesas com registro de ata e estatutos;- Aquisição de uniformes e crachás- Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;- Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;- Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;- Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico;- Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos;- Manutenção de móveis e eletrodomésticos;- Manutenção e reparos do imóvel;- Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis;- Aquisição de colchonetes infantis/colchões;- Aquisição de material de consumo;- Reforma dos brinquedos do parque infantil;- Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura;- Pagamento de recargas de extintores;- Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física;- Pagamento de serviços contábeis;- Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho);- Suporte/material pedagógico e didático;- Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários);- Despesas com Xerox;- Despesas com serviços postais;- Compra de material de construção (para pequenas reformas)- Material elétrico- Medicamentos e fraldões- Gás de cozinha- Aquisição de galão de água mineral 20litros- Reforma do imóvel (pequenas reformas)			
TOTAL			200.000,00

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) – (Concedente)

Janeiro	Fevereiro 20.000,00	Março 20.000,00	Abril 20.000,00	Mai 20.000,00	Junho 20.000,00
----------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

Julho 20.000,00	Agosto 20.000,00	Setembro 20.000,00	Outubro 20.000,00	Novembro 20.000,00	Dezembro

7-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01		00	00	00
02		00	00	00
03		00	00	00
04		00	00	00
05		00	00	00
06		00	00	00
07		00	00	00
Total Geral				00

8-PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1- Documentos para prestação de contas

- Anexo I- Balancete Financeiro
- Anexo II- Relação de Pagamentos
- Anexo III- Conciliação Bancária
- Originais das notas fiscais,
- Comprovantes de pagamentos,
- Cópias dos cheques quando for o caso;
- Cópias dos extratos bancários do período;
- Memorial fotográfico das ações quando for o caso;
- Relatório de Execução da (s) meta (s) e avaliação de resultados;

9 ASSINATURA

De acordo:

Na qualidade de representante legal da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ituiutaba - MG, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com qualquer entidade/ órgão da Administrações Pública Federal, Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos, na forma deste plano de trabalho.

Ituiutaba, MG, 11 de novembro de 2021.



OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Rua 16, nº 161, Centro – Ituiutaba-MG. Fone: (34) 3261-2486.

Paulo Cesar de Oliveira

**Paulo Cesar de Oliveira
PRESIDENTE**

10. AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

10.1- Avaliação pelo o Gestor da Parceria

De acordo com o Plano de trabalho apresentado pelo o Gestor da entidade e por atender os requisitos da Lei nº13.019/2014, tem-se PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para celebração.

Ituiutaba, MG, _____ de _____ de 2021.

Gestor da Parceria/ Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE - 2º PARTICIPE				CNPJ	
Lar do Idoso Padre Lino José Correr				23.091.630/0001-14	
ENDEREÇO					
Antonio Costa Junqueira nº 12, bairro Novo Mundo					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO	
Ituiutaba	38.301-115	(34)3268-5516		lardoidosopadrelino@outlook.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCI A	PRAÇA PAGAMENTO
00501426-8		Caixa Econômica Federal		0125-6	Ituiutaba/MG
NOME DO RESPONSÁVEL					CPF
Milton Lacerda de Freitas					350.821.516-49
FUNÇÃO		CARGO		CI/ORGÃO EXPEDIDOR	
Presidente		Presidente		Nº RG 13.798.329	
ENDEREÇO					CEP
Rua, Gerônimo Chaves, nº 577, bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba (MG).					38302-022

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF

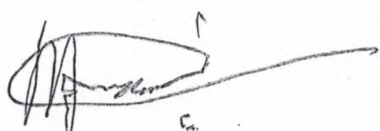
3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
1- Água e Telefone (Consumo) 2- Ordenados e Salários e demais verbas trabalhistas em conformidade com a CLT. 3- 13º salário 4- Encargos Sociais s/ Folha de pagamento: INSS, IRRF, PIS, FGTS 5- Rescisão, de Contrato de Trabalho (Verbas Rescisórias) 6- Férias e 1/3 sobre Férias 7- Manutenção de Conta bancária específica 8- Consumo de Energia Elétrica na totalidade medida.			
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::	200.000,00		

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00) 1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	



2º Participe (Contrapartida)

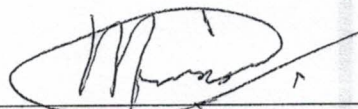
META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba-/MG ___ de ___ de 2022




Milton Lacerda Freitas
 Presidente
 Lar do Idoso Padre Lino José Correr

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTICIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG ___ de ___ de 2022

Secretaria de Finanças e Orçamento
 Prefeitura Municipal de Ituiutaba



3/3 | Página

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA – APAE				19.952.902/0001-56	
ENDEREÇO					
Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, nº 69 – Bairro Universitário					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO	
ITUIUTABA	38302-192	34-3269-8381		ituiutaba@apaemg.org.br	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO
4123-2		CEF		0125	Ituiutaba-MG
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
ISADORA BORGES MARQUES				045.091.306-60	
FUNÇÃO		CARGO		CI/ORGÃO EXPEDIDOR	
Presidente		Presidente		M-9.082.969. SSP/MG	
ENDEREÇO				CEP	
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 238, B. Platina, Ituiutaba-MG				38307-072	

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	18.457.218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<ul style="list-style-type: none">- Pagamento de salário de funcionários;- Pagamento de 13º salário;- Pagamento de férias;- Pagamento de rescisões de contrato;- Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS)- Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO);- Pagamento de reparos de veículos da entidade;- Pagamento de combustível para veículos da entidade;- Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade;- Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;- Aquisição de cama infantil empilhável;			

K

<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme - Taxa de segurança (BOMBEIRO); - Despesas com registro de ata e estatutos; - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico; - Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos; - Manutenção de móveis e eletrodomésticos; - Manutenção e reparos do imóvel; - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis; - Aquisição de colchonetes infantis; - Aquisição de material de consumo; - Reforma dos brinquedos do parque infantil; - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física; - Pagamento de serviços contábeis; - Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho); - Suporte pedagógico; - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); - Despesas com Xerox; - Despesas com serviços postais; 			
TOTAL			R\$ 180.000,00

1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
		R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

↓

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e data

2º Partícipe


Isadora Borges Marques
Presidente

APAE Ituiutaba-MG

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA			CNPJ 33.991.115/0001-44	
ENDEREÇO: Avenida 11 entre 16 e 18, nº 833 - Centro				
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-142	TELEFONE 34 – 3261-5087	ENDEREÇO ELETRÔNICO laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com	
CONTA CORRENTE CONTA: 64760-8		BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA 0204-6	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL VANUZA ADRIANA DE PAULA				
FUNÇÃO Presidente				

2- INTERVENIENTES

NOME Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG	CNPJ/CPF 18457218/0001-35
---	-------------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene - Aquisição de gêneros alimentícios - Aquisição de Fraldas - Gás - Compra de remédios para os idosos - Despesa de água - Despesas de energia elétrica - Despesas de telefone e internet - Pagamento de aluguel			
TOTAL			54.000,00

Vanuza A de Paula

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	-

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2021.

Local e data

Vanuza A de Paula

VANUZA ADRIANA DE PAULA

Presidente

2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

Vouza A de Paula